

Aprovado por Unanimidade  
 Sim ( ) Não  
 Votos Favoráveis 13  
 Votos Contrários =  
 Abstenções =  
 Em Sessão ORDINARIA  
 Realizado aos 24 / 04 / 14  
 Em primeira Votação



Aprovado por Unanimidade  
 Sim ( ) Não  
 Votos Favoráveis 13  
 Votos Contrários =  
 Abstenções =  
 Em Sessão ORDINARIA  
 Realizado aos 30 / 04 / 14  
 Em segunda Votação

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**Projeto de Lei nº 036 /2014, 10 de Abril de 2014.**

**Declara de utilidade pública a entidade que indica.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e o Prefeito sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LUIS GONZAGA PEREIRA DE CÓRREGO DE AREIA, com sede neste Município, personalidade jurídica de direito privado que terá duração por tempo indeterminado para fins não econômicos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 10 de Abril de 2014.

João Torres de Moura Filho  
**João Torres de Moura Filho**  
 Vereador

PROTOCOLO  
 Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
 PROTOCOLO Nº 6627  
 10 ABR. 2014  
 Horário: 15:00  
Et Moura  
 Responsável



**ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LUIS GONZAGA PEREIRA  
DO CÓRREGO DE AREIA  
ESTATUTO REFORMULADO**

**Registrado no Livro Civil das Pessoas Jurídicas Nº 01  
Registro Nº 60 às fls.: 155  
22 / 04 / 1987**

**CAPÍTULO - I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E DURAÇÃO**

Art. 1º - A Associação de Jovens Luis Gonzaga Pereira de Córrego de Areia, fundada em **14 DE DEZEMBRO DE 1973**, na localidade de Córrego de Areia, município de Limoeiro do Norte, Ceará, é uma entidade de ação desportista, **para fins não econômicos**, destinada ao desenvolvimento de todas as modalidades esportivas da comunidade e outras atividades do seu interesse, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro na comarca de Limoeiro do Norte-CE.

Art. 2º - A Associação de Jovens Luis Gonzaga Pereira de Córrego de Areia tem por finalidades principais:

- I- Melhorar o nível educacional, social e religioso dos associados;
- II- Proporcionar o bem-estar da comunidade, através da prática do esporte amador e outras atividades;
- III - Utilizar os recursos humanos e materiais disponíveis na comunidade.
- IV - Promover competições esportivas;
- V - Realizar eventos festivos e culturais.

**CAPÍTULO - II  
DOS SÓCIOS**

Art. 3º - Serão admitidos como sócios, independentes de cor, credo, sexo, religião ou condição social, todo e qualquer morador do Sítio Córrego de Areia e comunidades do município de Limoeiro do Norte-ce, mediante aprovação da diretoria, interessados em participar dos objetivos da associação.

**CAPÍTULO - III  
DIREITOS DOS SÓCIOS**

Art. 4º - Os sócios poderão candidatar-se a qualquer cargo eletivo e votar nas Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, ~~comprometer-se em participar~~ das reuniões e atividades da Associação.

Art. 5º - Os sócios terão direito a:



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO**  
A presente Fotocópia, confere com o original. Dou fé.  
Limoeiro do Norte-CE, 21 SET. 2011  
*Avani Fernandes Maia*  
Avani Fernandes Maia - Tabeliã  
Bel. Cláudio José F. Maia - Substituto  
Rosilane Rabelo Lima - Esc. Compromissada  
Elyberlândia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissado  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



I- Beneficiarem-se dos serviços mantidos pela Associação.

II- Desligar-se da Associação quando assim desejar.

§ único - Somente mediante aprovação da Diretoria, o sócio poderá ser afastado da Associação.

Art. 6º - O associado terá direito a todos os benefícios que a Associação conseguir, sendo a admissão como associado à condição essencial ao exercício dos direitos e obtenção de vantagens asseguradas pela Associação.

Art. 7º - Os sócios não responderão pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

#### **CAPÍTULO - IV DEVERES DOS SÓCIOS**

Art. 8º - Os sócios contribuirão com uma pequena mensalidade que será estipulada em Assembléia Geral para esse fim, sendo seus deveres.

Art. 9º - Será automaticamente eliminado o sócio que deixar de cumprir com as obrigações determinadas neste estatuto, bem como no Regimento Interno da Associação.

I - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Estatuto e Regimento Interno.

II - Participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, para discutir sobre os assuntos nelas previstos, sendo que no caso da falta o sócio fica impossibilitado de opinar no que foi decidido na reunião.

III - Pagar em dia as contribuições estipuladas pela Associação para cobertura das despesas gerais de sua administração e serviços, suas dívidas contraídas perante a Associação.

IV - Zelar pelo patrimônio da Associação ficando sujeito às penas do Regimento Interno pelo uso indevido e não conservação dos mesmos.

V - Apresentar ao presidente qualquer irregularidade ocorrida e prestar esclarecimento perante Assembléia Geral.

§ único - Os sócios que infringirem o Estatuto e Regimento Interno poderão ser punidos de acordo com a gravidade da falta, com as seguintes penas: **a suspensão e eliminação automática**, definida pela Diretoria de acordo com a gravidade da infração.

#### **CAPÍTULO - V ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
A presente Fotocópia, confere com o original. Dou fé.  
Limoeiro do Norte-CE, 21 SET. 2011  
*Mauro Pereira*  
Avani Fernandes Maia - Tabelião  
Bel. Cláudio José F. Maia - Substituto  
Rosilane Rabelo Lima - Esc. Compromissada  
Ellyberthina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissado  
VÁLIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE



Art. 16 - São órgãos da administração:

- I- Assembléia Geral
- II- Diretoria Executiva
- III- Conselho Fiscal

§ Único - Os mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal terão a duração de 02 (dois) anos, com direito a reeleição, por apenas uma vez.

Art.17 - A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes cargos:

- I- Diretor Presidente
- II- Diretor Vice-Presidente
- III- Diretor 1º Secretário
- IV- Diretor 2º Secretário
- V- Diretor 1º Tesoureiro
- VI- Diretor 2º Tesoureiro
- VII- Diretor Social e Patrimônio
- VIII- Diretor de Relações Públicas



## **CAPÍTULO - VI DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 18 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão soberano da Associação de Jovens Luis Gonzaga Pereira do Córrego de Areia (AJCA) e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes;

§ 1º- O associado que não estiver quite com as suas obrigações até 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral, não poderá votar ou ser votado, bem como manifestar-se sobre as deliberações da Assembléia.

Art. 19 - Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- I) Eleger por votação secreta, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II) Em circunstância de haver chapa única, a eleição poderá ser feita por aclamação;
- III) Receber, discutir e aprovar a prestação de conta, relatório financeiro trimestral da diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal no relatório financeiro anual;
- IV) Discutir e substituir os membros integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes;
- V) Alterar os Estatutos, mediante proposta da diretoria ou de qualquer associado, em Assembléia Geral Extraordinária, com a presença mínima de 1/3 (um terço) ou mais dos associados, convocados especialmente para esse fim, e com voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes. (art. 59º, § único do Código Civil).

Art. 20 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á obrigatoriamente mensalmente e em anos alternados no 2º (segundo) domingo de abril, para fins do disposto no inciso "I" ou "II" do artigo 19.



Art. 21 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente, Conselho Fiscal ou por **1/5** (um quinto) dos associados, após solicitação não atendida junto a Diretoria Executiva (art. 60º do Código Civil).

Art. 22 - A Assembléia Geral funcionará validamente, com a presença da maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, ou uma hora após em segunda com a presença de 1/3 (um terço) ou mais em dia com suas obrigações sociais, exceto no caso que trata o artigo 19, inciso "V" (conforme art. 59º inciso 04 do Código Civil).

Art. 23 - A Assembléia Geral é convocada mediante Edital publicado e divulgado pelos meios de comunicação existentes no município, com antecedência mínima de 03 dias.

Art. 24 - As Assembléias Gerais serão presididas e secretariadas pelo presidente e secretário da AJCA, respectivamente, ou por pessoas indicadas pela Assembléia Geral.

§ 1º - Nas Assembléias Gerais nos momentos em que forem discutidos e votados os assuntos relativos aos incisos "IV" e "V" do artigo 19, o presidente da Associação deverá solicitar ao plenário que indique um associado para dirigir os trabalhos.

## **CAPÍTULO - VII DAS ELEIÇÕES**

Art. 25 - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada dois anos, no 2º (segundo) domingo de abril;

Art. 26 - A atual diretoria poderá ser reeleita total ou parcial por apenas uma vez e seu mandato se encerra no 3º (terceiro) domingo de abril;

Art. 27 - Podem votar os associados que estejam em dia com suas obrigações financeiras, desde que tenham no mínimo **60** (sessenta) dias de associados, e que não estejam cumprindo punição da diretoria;

§ Único - O associado que vier a candidatar-se ao cargo de Presidente da Associação de Jovens Luis Gonzaga Pereira do Córrego de Areia (AJCA), deverá ter no mínimo, **180** (cento e oitenta dias) de associado. E para comporem outros cargos da Diretoria Executiva é necessário terem **90** (noventa) dias de associados.

Art. 28 - Considera-se em dia o sócio que não esteja em débito para com a associação até **30** (trinta) dias antes da eleição;

Art. 29 - As chapas serão registradas mediante solicitação escrita de qualquer de seus componentes ao presidente da AJCA, no prazo de 15 (quinze) dias que antecedem a eleição e conterão os nomes para todos os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal. O registro será feito em ata, lavrada na presença dos interessados e por eles assinada;

Art. 30 - Terminado o prazo de registro, o presidente manda fixar em lugar visível, na sede da AJCA, por 03 (três) dias, os nomes dos candidatos inscritos nas respectivas chapas para que recebam as impugnações que os demais candidatos queiram fazer, por escrito, durante o período, de até 05 dias antes das eleições.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE-CE

A presente Fotocópia, confere com o original. Dou fé,  
21 SET. 2011

*Quararac*

Avani Fernandes Maia - Tabeliã  
Cláudio José F. Maia - Substituto  
Rosilane Rabelo Lima - Esc. Compromissada  
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissado

Art. 31 - As impugnações serão analisadas nos 03 (três) dias seguintes ao encerramento das inscrições pela Comissão Eleitoral da AJCA, com a participação, com direito à voz, de um representante de cada uma das chapas registradas sendo irrevogável a decisão que daí resultar;

Art. 32 - Até 10 (dez) dias, antes do pleito, a diretoria liberará e entregará a cada uma das chapas concorrentes, lista completa dos associados aptos a votarem, concedendo-se, automaticamente, prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação de eleitores constantes da referida lista;

Art. 33 - A votação será efetuada através de cédula única, confeccionada pela AJCA na qual conterão, separadamente, todas as chapas registradas, numeradas conforme a ordem de registro presente na AJCA. No verso de cada cédula será reservado um espaço para rubrica do presidente, mesário e secretário;

Art. 34 - Para presidir os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária fica designado uma Comissão Eleitoral escolhida pela Diretoria e composta à mesa por presidente, secretário e mesário. Escolhida dentro do município de Limoeiro do Norte, 15 dias anteriores a eleição. Cada chapa indicará um fiscal com 10 dias de antecedência a Comissão Eleitoral.

Art. 35 - Logo após a votação, a mesa diretora fará a apuração dos votos, quando será proclamado vencedor o candidato que conseguir maior número de votos, ou em caso de empate, o de mais idade.

Art. 36 - Terão acesso ao local de apuração apenas 02 (dois) candidatos de cada chapa;

Art. 37 - Todo e qualquer assunto omissos nesse capítulo será decidido pela mesa que conduzirá os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 38 - O Edital para a eleição será baixado com 30 dias de antecedência.

### **CAPÍTULO - VIII ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA**

Art. 39 - Compete à Diretoria:

- I- Exercer a administração dentro da Lei do Estatuto e Regimento Interno, tomando as medidas necessárias e consecução dos fins sociais;
- II- Autorizar despesas;
- III- Resolver os casos omissos e propor a Assembléia Geral as modificações que se fizeram necessárias no Estatuto.
- IV- Guardar e zelar o patrimônio;
- V- Admitir e demitir sócios;
- VI- Elaborar o Regimento Interno.



Art. 40 - A Diretoria, Conselho Fiscal e sócio não receberão nenhuma remuneração por seus cargos, funções ou serviços prestados a Associação.

Art. 41 - Compete ao Diretor Presidente:

- I- Representar a Associação Judicial e Extrajudicial, ativa e passivamente por todos os atos praticados pela Associação em relação à administração de seus bens, patrimônio e atividade em benefícios de seus associados;
- II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- III- Assinar com o tesoureiro os cheques e demais documentos relacionados à movimentação de dinheiro;
- IV- Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria.

Art. 42 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, respondendo pelos atos praticados quando investidos na função.

Art. 43 - Compete ao Diretor 1º Secretário:

- I- preparar e assessorar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, assim como responsabilizar-se pelas correspondências e livros de ata(s).

Art. 44 - Compete ao Diretor 2º Secretário:

- I- substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos.

Art. 45 - Compete ao Diretor 1º Tesoureiro:

- I- a guarda de caixa e a movimentação da conta bancária em nome da Associação em conjunto com o Presidente.

Art. 46 - Compete ao Diretor 2º Tesoureiro:

- I- substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

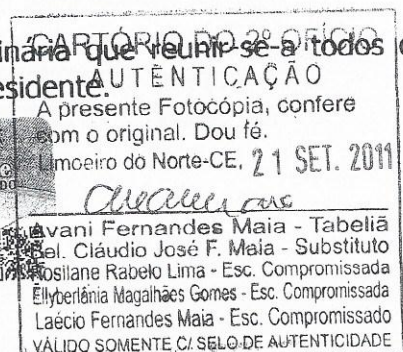
Art. 47 - Compete ao Diretor Relações Públicas:

- I- divulgar notas esportivas, avisos e demais notas que sejam do interesse da Associação.

Art. 48 - Compete ao Diretor Social e Patrimônio:

- I - Zelar pelos interesses patrimoniais;
- II - Ter sob sua guarda todos os bens móveis e imóveis da Entidade, mantendo-se devidamente inventariados;
- III - Conservar em perfeito estado os troféus, medalhas, diplomas ganhos e quadros fotográficos;
- IV - Promover e organizar eventos sociais e festivos de arrecadação, como também elaborar projetos para convênios e parcerias com instituições governamentais e privadas.

Art. 49 - A Associação manterá Assembléia Geral Ordinária que reunir-se-á todos os meses ou sempre que necessário por convocação do Presidente.





## **CAPÍTULO - IX DO CONSELHO FISCAL**

Art. 50 - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos, todos associados e eleitos em Assembléia Geral;

Art. 51 - Compete ao Conselho Fiscal;

I- Exercer constantes fiscalizações sobre atividades da AJCA;

II- Examinar documentos, livros e papéis que digam respeito à administração da AJCA, bem como verificar a situação de caixa e valores em depósitos bancários;

III- Convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, isto é, que justifique a convocação;

IV - Aprovar os relatórios das atividades financeiras;

V- Eleger os membros para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

## **CAPÍTULO - X DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 52 - A obtenção dos recursos se dará pelas promoções, subvenções e contribuições que venham a receber de órgãos públicos ou particulares, pessoas físicas e jurídicas.

§ Único - A extinção da Associação dar-se-á com a decisão de 2/3 (dois terços) no mínimo dos componentes da Assembléia Geral ou pela falta do desempenho de seus objetivos, sendo seu patrimônio destinado a uma Associação congênere ou religiosa, no município de Limoeiro do Norte.

## **CAPÍTULO - XI DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - Diretores da entidade responsáveis pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas no Cartório do 2º Ofício sob o Nº de ordem 60, às folhas 155, em 22 de abril de 1987.

### **DIRETORIA - 1985 / 1987**

**PRESIDENTE - MARIA OZANICE RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 241 871 643 - 15, DO LAR. VICE-PRESIDENTE - JOSÉ ERIVALDO DE LIMA, CI: 16172, AGRICULTOR, 1ª SECRETÁRIA - IRACEMA BRAÚNA DA SILVA, CPF: 165 141 063 -15, PROFESSORA, 2ª SECRETÁRIA - MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO, T.E: 12.698, ESTUDANTE, 1º TESOUREIRO - JESUS RIBEIRO DA SILVA, T.E: 12.698, ESTUDANTE, 2º TESOUREIRO - RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, CPF: 173.706.473-15, LUBRIFICADOR, RELAÇÕES PÚBLICAS - ERCÍLIA BRAÚNA DA SILVA, CI: 6477-14, DO LAR. TODOS SOLTEIROS, BRASILEIROS, RESIDENTES EM CÓRREGO DE AREIA.**

Art. 54 - A diretoria poderá conceder diploma a **sócios e não sócios que prestaram relevantes serviços à entidade, após aprovação em reunião da mesma.**



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente Fotocópia, confere com o original. Dou fé, 21 SET. 2011  
*Maia*  
Elvazi Fernandes Maia - Tabelião  
Cel. Claudio José F. Maia - Substituto  
Rosilane Rabelo Lima - Esc. Compromissada  
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada





Art. 55 - Os agraciados receberão suas honrarias em sessão solene.

Art. 56 - As cores oficiais da entidade AJCA são verde e branco.

Art. 57 - O Regimento Interno terá a mesma força deste Estatuto.

Art. 58 - Este Estatuto entrará em vigor a partir da sua averbação e publicação em cartório do município de Limoeiro do Norte.

Art. 59 - O presente Estatuto só poderá ser alterado decorrido 01 (um) ano do registro no cartório, salvo para dar cumprimento as leis do País ou a deliberação de órgãos governamentais.

Art. 60 - Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 61 - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diretoria 2010/ 2012**



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO**  
A presente Fotocópia, confere com o original. Dou fé.  
Limoeiro do Norte-CE, 21 SET. 2011  
*Almeida*

Avani Fernandes Maia - Tabeliã  
Bel. Cláudio José F. Maia - Substituto  
Rosilane Rabelo Lima - Esc. Compromissada  
Ellyberlândia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
VALIDO SOMENTE C/ SEL. O DE AUTENTICIDADE



*José Erivaldo de Lima*

**José Erivaldo de Lima  
Presidente**

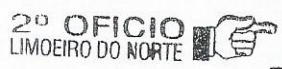
RG:1617280, CPF: 284.824.923 - 49  
Profissão: agricultor, Estado Civil: casado  
Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro



*Antonio Wellington Souza de Freitas*

**Antonio Wellington Souza de Freitas  
Vice-Presidente**

RG: 318684797, CPF: 969.072.823 - 72  
Profissão: agricultor, Estado Civil: solteiro  
Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro



*Evandro Ribeiro da Silva*

**Evandro Ribeiro da Silva  
1º Secretário**

RG: 2007557569 - 2, CPF: 769.160.223 - 53  
Profissão: agricultor, Estado Civil: casado  
Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro

2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

Valdira Brauna da Silva

**Valdira Brauna da Silva**  
**2ª Secretária**

RG: 2458023 – 92, CPF: 691.862.863 - 15  
Profissão: agricultora, Estado Civil: solteira  
Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro



2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

Ercilia Brauna da Silva Lima

**Ercilia Brauna da Silva Lima**  
**1ª Tesoureira**

RG: 2002019044981, CPF: 410.191.643 - 87  
Profissão: agricultora, Estado Civil: casada  
Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro

2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

José Ribeiro da Costa

**José Ribeiro da Costa**  
**2º Tesoureiro**

RG: 2935077 – 95, CPF: 745.880.103 - 44  
Profissão: agricultor, Estado Civil: casada  
Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro

2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

Francisco Correia de Araújo

**Francisco Correia de Araújo**  
**Relações Públicas**

RG: 2007438069 – 3, CPF: 008.785.363 - 96  
Profissão: agricultor, Estado Civil: casado  
Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro

2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

Francisco Gomes da Silva

**Francisco Gomes da Silva**  
**Diretor Social e Patrimônio**

RG: 2000029182353, CPF: 264.113.758 - 52  
Profissão: agricultor, Estado Civil: solteiro  
Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
A presente Fotocópia, confere  
com o original. Dou fé.  
Limoeiro do Norte-CE, 21 SET. 2011  
*Avani*  
Avani Fernandes Maia - Tabelião  
Bel. Cláudio José F. Maia - Substituto  
Rosilane Rabelo Lima - Esc. Compromissada  
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE

2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

Claudia Maria Conrado Freitas da Costa

**Claudia Maria Conrado Freitas da Costa**  
**Conselho Fiscal – 1º membro**

RG: 2002030011865, CPF: 857454563 - 53  
Profissão: agricultor, Estado Civil: casada  
Residência: Sitio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro



2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

Francisca Ivone Braúna da Silva

**Francisca Ivone Braúna da Silva**  
**Conselho Fiscal - 2º membro**

RG: 1858853 - 89, CPF: 809765493 - 87  
Profissão: agricultora, Estado Civil: solteira  
Residência: Sitio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**AUTENTICAÇÃO**

Apresente Fotocópia, confira o original. Dou fé.  
Limoeiro do Norte - CE, 21 SET. 2011

*Almeida*

Avani Fernandes Maia - Tabelião  
Bel. Cláudio José F. Maia - Substituto  
Rosilane Rabelo Lima - Esc. Compromissada  
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

Francisco Ivanildo Ribeiro da Silva

**Francisco Ivanildo Ribeiro da Silva**  
**Conselho Fiscal - 3º membro**

RG: 3465917 - 2000, CPF: 019.240.753 - 85  
Profissão: agricultor, Estado Civil: solteiro  
Residência: Sitio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro

Limoeiro do Norte, 18 de abril de 2011.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Reconheço a(s) firma(s) Claudia Maria Conrado Freitas da Costa, Francisca Ivone Braúna da Silva, Francisco Ivanildo Ribeiro da Silva do Limoeiro do Norte (CE), em 20 SET. 2011 Dou fé.



em 20 SET. 2011 testemunho Elmeida da verdade

Avani Fernandes Maia - Tabelião  
Bel. Cláudio José F. Maia - Substituto  
Rosilane Rabelo Lima - Esc. Compromissada  
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
Válido somente com o selo de autenticidade

**Cartório do 2º Ofício**  
**Registro de Pessoas Jurídicas**

Pronotado sob o nº 9017, Fls. 531  
no Livro A, nº 01 do PROTOCOLO.  
REGISTRADO em 09-01-60, Fls. 1491  
do Livro A, nº 04  
Limoeiro do Norte, 20/09/2011



Tribunal de Justiça de Ceará	
Provimento Nº 01/07	
Emolumentos	28,44
FERMOJU	1,79
FERCO	3,08
Nº Selo	AD646928
Prot. nº	2913
Via(s)	1ª

*Almeida*

Avani Fernandes Maia - Tabelião de Regis  
Bel. Cláudio José F. Maia - Substit  
Rosilane Rabelo Lima - Esc. Compromissada  
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada

**"ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LUIS GONZAGA PEREIRA DE CÓRREGO DE AREIA, PARA A POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, PARA O BIÊNIO 2012 / 2014, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2012.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2012, as 19:45 horas no Módulo Esportivo Dulce de Almeida Maia na comunidade de Córrego de Areia, no município de Limoeiro do Norte, teve início a sessão solene de posse da diretoria executiva e conselho fiscal da Associação de Jovens Luis Gonzaga Pereira de Córrego de Areia para o biênio 2012 / 2014. Inicialmente o mestre do cerimonial radialista Paulo Augusto Noronha convidou para compor a mesa central as seguintes personalidades, **Presidente: Antonio Wellington Souza de Freitas**, RG: 318684797, CPF: 969.072.823 - 72, Profissão: agricultor, Estado Civil: solteiro, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **Vice-Presidente: Antonio Ribeiro de Moura**, RG: 2007438060 - 0, CPF: 455.660.113 - 49, Profissão: agricultor, Estado Civil: casado, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **1ª Secretária - Keliane Roberta de Almeida Silva**; RG: 2001030093154, CPF: 002.672.123 - 64, Profissão: estudante, Estado Civil: solteira, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileira; **2ª Secretária: Valdira Brauna da Silva**, RG: 2458023 - 92, CPF: 691.862.863 - 15, Profissão: agricultora, Estado Civil: solteira, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **1ª Tesoureira: Ercília Brauna da Silva Lima**, G: 2002019044981, CPF: 410.191.643 - 87, Profissão: agricultora, Estado Civil: casada, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **2º tesoureiro: José Erivaldo de Lima**, RG: 1617280, CPF: 284.824.923 - 49, Profissão: agricultor, Estado Civil: casado, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **Diretor Social e Patrimônio: Francisco Gomes da Silva**, RG: 2000029182353, CPF: 264.113.758 - 52, Profissão: agricultor, Estado Civil: solteiro, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro e **Relações Públicas: Francisco Correia de Araújo**, RG: 2007438069 - 3, CPF: 008.785.363 - 96, Profissão: agricultor, Estado Civil: casado, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **Conselho Fiscal: Claudia Maria Conrado de Freitas da Costa**, RG: 2002030011865, CPF: 857454563 - 53, Profissão: agricultor, Estado Civil: casada, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **Francisca Ivone Brauna da Silva**, RG: 1858853 - 89, CPF: 809765493 - 87, Profissão: agricultora, Estado Civil: solteira, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro, **Francisco Ivanildo Ribeiro da Silva**, RG: 3465917 - 2000, CPF: 019.240.753 - 85, Profissão: agricultor, Estado Civil: solteiro, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro e Secretária Municipal de Esporte e Juventude Maria de Lourdes Rodrigues. Em seguida deu-se a leitura da ata anterior da eleição pelo secretario Evandro Ribeiro da Silva. Prosseguindo o cerimonialista Paulo Noronha fez a leitura da lista do patrimonio da entidade. Enquanto a tesoureira Ercilia Brauna da Silva Lima anunciou o saldo que estava sendo repassado para a nova gestão no valor de R\$: 326,30 (trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Depois ocorreu a transmissão de cargo do ex-presidente Jose Erivaldo de Lima para o novo presidente Antonio Wellington Sousa de Freitas, representado pelo banner da logomarca da entidade. E em ato continuo deu-se a transmissão da função do secretario Evandro Ribeiro da Silva para a nova secretaria Keliane Roberta de Almeida Silva. Vindo logo em seguida o sorteio entre os 31 sócios votantes, da última eleição, de duas camisas ofertadas pelo radialista Paulo Noronha, sendo felizardos Vanessa Moura e Francisco Assis Ribeiro (conhecido por Assis de João). Dando continuidade foi aberto o espaço para os pronunciamentos, sendo chamado o ex-presidente José Erivaldo de Lima, disse que foi muito bom trabalhar pela entidade e prometeu ajudar a nova diretoria a continuar o trabalho. Já a secretária municipal de esportes e juventude, Maria de Lourdes Rodrigues parabenizou a comunidade do Córrego de Areia pelo bom trabalho da associação. Enquanto o novo presidente Antonio Wellington Sousa de Freitas pediu a ajuda de todos para desempenhar um bom trabalho durante os dois anos e também incentivou os jovens

Protocolo Nº 42  
Fls. 12 Livro 01  
Data 23 / 108 / 2012  
Paulo Noronha  
ASSINATURA

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LUIS GONZAGA PEREIRA DE CÓRREGO DE AREIA, PARA A POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, PARA O BIÊNIO 2012 / 2014, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2012.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2012, as 19:45 horas no Módulo Esportivo Dulce de Almeida Maia na comunidade de Córrego de Areia, no município de Limoeiro do Norte, teve início a sessão solene de posse da diretoria executiva e conselho fiscal da Associação de Jovens Luis Gonzaga Pereira de Córrego de Areia para o biênio 2012 / 2014. Inicialmente o mestre do cerimonial radialista Paulo Augusto Noronha convidou para compor a mesa central as seguintes personalidades, **Presidente: Antonio Wellington Souza de Freitas**, RG: 318684797, CPF: 969.072.823 - 72, Profissão: agricultor, Estado Civil: solteiro, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **Vice-Presidente: Antonio Ribeiro de Moura**, RG: 2007438060 - 0, CPF: 455.660.113 - 49, Profissão: agricultor, Estado Civil: casado, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **1ª Secretária - Keliene Roberta de Almeida Silva**, RG: 2001030093154, CPF: 002.672.123 - 64, Profissão: estudante, Estado Civil: solteira, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileira; **2ª Secretária: Valdira Brauna da Silva**, RG: 2458023 - 92, CPF: 691.862.863 - 15, Profissão: agricultora, Estado Civil: solteira, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **1ª Tesoureira: Ercilia Brauna da Silva Lima**, G: 2002019044981, CPF: 410.191.643 - 87, Profissão: agricultora, Estado Civil: casada, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **2º tesoureiro: José Erivaldo de Lima**, RG: 1617280, CPF: 284.824.923 - 49, Profissão: agricultor, Estado Civil: casado, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **Diretor Social e Patrimônio: Francisco Gomes da Silva**, RG: 2000029182353, CPF: 264.113.758 - 52, Profissão: agricultor, Estado Civil: solteiro, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro e **Relações Públicas: Francisco Correia de Araújo**, RG: 2007438069 - 3, CPF: 008.785.363 - 96, Profissão: agricultor, Estado Civil: casado, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **Conselho Fiscal: Claudia Maria Conrado de Freitas da Costa**, RG: 2002030011865, CPF: 857454563 - 53, Profissão: agricultor, Estado Civil: casada, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **Francisca Ivone Braúna da Silva**, RG: 1858853 - 89, CPF: 809765493 - 87, Profissão: agricultora, Estado Civil: solteira, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro; **Francisco Ivanildo Ribeiro da Silva**, RG: 3465917 - 2000, CPF: 019.240.753 - 85, Profissão: agricultor, Estado Civil: solteiro, Residência: Sítio Córrego de Areia, Nacionalidade: brasileiro e Secretária Municipal de Esporte e Juventude Maria de Lourdes Rodrigues. Em seguida deu-se a leitura da ata anterior da eleição pelo secretário Evandro Ribeiro da Silva. Prosseguindo o cerimonialista Paulo Noronha fez a leitura da lista do patrimônio da entidade. Enquanto a tesoureira Ercilia Brauna da Silva Lima anunciou o saldo que estava sendo repassado para a nova gestão no valor de R\$: 326,30 (trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Depois ocorreu a transmissão de cargo do ex-presidente Jose Erivaldo de Lima para o novo presidente Antonio Wellington Sousa de Freitas, representado pelo banner da logomarca da entidade. E em ato contínuo deu-se a transmissão da função do secretário Evandro Ribeiro da Silva para a nova secretária Keliene Roberta de Almeida Silva. Vindo logo em seguida o sorteio entre os 31 sócios votantes, da última eleição, de duas camisas ofertadas pelo radialista Paulo Noronha, sendo felizardos Vanessa Moura e Francisco Assis Ribeiro (conhecido por Assis de João). Dando continuidade foi aberto o espaço para os pronunciamentos, sendo chamado o ex-presidente José Erivaldo de Lima, disse que foi muito bom trabalhar pela entidade e prometeu ajudar a nova diretoria a continuar o trabalho. Já a secretária municipal de esportes e juventude, Maria de Lourdes Rodrigues parabenizou a comunidade do Córrego de Areia pelo bom trabalho da associação. Enquanto o novo presidente Antonio Wellington Sousa de Freitas pediu a ajuda de todos para desempenhar um bom trabalho durante os dois anos e também incentivou os jovens

Protocolo nº 42  
Fls. 12 Livro 01  
Data 23 / 08 / 2012  
Paulo Noronha  
ASSINATURA

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.468.443/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASS DE JOVENS LUIZ GONZAGA PEREIRA DE CORREGO DE AREIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>LOC CORREGO DE AREIA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>62.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LIMOEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/09/2011** às **08:46:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)